

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 057/2025
DE 16 DE JULHO DE 2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
1001	449051000000	2050	20.000,00
0301	339030000000	2035	15.000,00
0301	339039000000	2035	15.000,00
0801	449052000000	1016	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0401	319011000000	2013	20.000,00
0201	319011000000	2005	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE JULHO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 297/2025
DE 16 DE JULHO DE 2025**

**CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

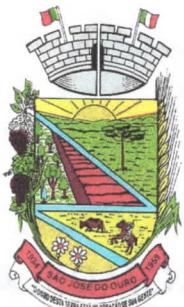
Art. 1º Cessar o período de vigência de Licença para Tratamento de Saúde concedido para a Servidora Municipal **CATIA DA SILVA**, determinada pela Portaria n.º 257/2025, de 13.06.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 16.07.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 16 DE JULHO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São José do Ouro/RS – COMDICA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a discussão e deliberação em reunião realizada em 15 de julho de 2025, conforme Ata nº 05/2025.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Resolução nº 02/2024 alterada pela Resolução nº 01/2025 do COMDICA, ficando assim composto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Emanuele De Favere Borges

Jéssica Lisbôa

HOSPITAL SÃO JOSÉ

Roberta Padovani

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Denaina Reginato Colombelli

Camila Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Silvana Ribeiro

Adrieli Bernardi Piva

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEN SCOTTI PACHECO

Jéssica Cristina Pascoali

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOSÉ GELAIN

Adriana de Souza

CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DO OURO

Marivone Silvestrini de Souza

Lourete Perineto Lira



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



COMDICA

Art.2º. Fica aprovado como Presidente do Comitê de Equipe Diretiva e Planejamento Jéssica Lisbôa, Vice-Presidente Camila Ribeiro e como Secretária Adriana de Souza.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2025.

São José do Ouro – RS, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br TIAGO CARNIEL
Data: 16/07/2025 09:46:47-0300
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>

Tiago Carniel
Presidente do COMDICA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO, dando-lhe publicidade através da publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro.

VILMAR DE
BIASI:47134690091

Assinado de forma digital por
VILMAR DE BIASI:47134690091
Dados: 2025.07.16 09:58:10
-03'00'

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - OBJETIVA CONCURSOS LTDA**
 NUMERO....: **0030/25**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 08/07/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE...:

EMPRESA.: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtdade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	CJ	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, aplicação e correção de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos no quadro de servidores do Município de São José do Ouro - RS, contemplando: Planejamento do certame; Elaboração e publicação do edital; Inscrições dos candidatos; Confecção, aplicação e correção das provas objetivas e demais etapas previstas; Divulgação dos resultados; Atendimento aos recursos administrativos; Apoio técnico e logístico durante toda a realização do concurso. Designação e pagamento das bancas de coordenação, Elaboração, aplicação e avaliação da Prova Prática para os candidatos aprovados e classificados (15 primeiros) na Prova Objetiva, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Recebimento, via Correio ou website, e avaliação de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Professor. Considerando o número de cargos, a expectativa é de aproximadamente 600 inscritos.	37.980,0000	37.980,0000

Marca: OBJETIVA CONCURSOS

Totalização: 37.980,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.